

PORTARIA NORMATIVA 005/2006 – DIASS

Institui regras para utilização e pagamento da cera para osso.

O Diretor de Assistência do Ipasgo, no uso de suas atribuições legais e considerando reivindicação apresentada pelos Prestadores de serviços de saúde, regulamenta a utilização da cera para osso nas áreas de ortopedia/traumatologia e neurocirurgia, utilizadas, principalmente, com a finalidade de obter hemostasia em tecido ósseo.

Considerando ainda a necessidade de atendimento às normas do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

Portaria Normativa:

Artigo 1º - A cera para osso será autorizada em cirurgias nas áreas de ortopedia / traumatologia e neurocirurgia, conforme especificação:

Código	Descrição	Apresentação	Valor
2426-0	Cera para osso	Envelope	17,50

Normas de aplicação:

- Obrigatoriedade de descrição da utilização em boletim cirúrgico.
- Obrigatoriedade de anexar o envelope da cera para osso utilizado na conta nosocomial.

Artigo 2º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Diretoria de Assistência do Ipasgo, ao 21º dia do mês de fevereiro de 2006.

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretor de Assistência